



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIÚBA

Estado de São Paulo
CNPJ: 45.724.952/0001-96



Governo Municipal 2005-2008
TURIUBA
Bonita por natureza!

LEI COMPLEMENTAR Nº 39/2005.

"Dispõe sobre concessão de revisão salarial aos servidores públicos municipais"

SILVÂNIA MARIA DOS SANTOS MUNHOZ,
Prefeita Municipal de Turiúba, Comarca de Buritama,
Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são
conferidas por Lei;

Faz saber que a Câmara Municipal de Turiuba aprovou, e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido aos servidores públicos municipais, a partir de 01 de janeiro de 2005, reajuste salarial de 6,57% (seis inteiros e cinquenta e sete décimos por cento) sobre a tabela de vencimentos do quadro de funcionários da Prefeitura Municipal, a título de repasse inflacionário de acordo com o índice acumulado do IPC-FIPE, do exercício de 2004.

Art. 2º As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2005.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Turiúba, 18 de Janeiro de 2005.


SILVÂNIA MARIA DOS SANTOS MUNHOZ
-Prefeita Municipal-

Publicada por afixação em lugar público e de costume, registrada nesta secretaria na data supra e encaminhada cópia ao Cartório Local.


ANTONIO ATAYDES SANTIAGO
-Secretário-

Fone: (18) 3696-1263

Rua Joaquim Pedro Marques nº 466 - Centro - CEP: 15280-000
e-mail: pmturiuba@uol.com.br - Turiúba-SP